



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha

Telefone(s): 65 3613-7627 / 2961

E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº	: 423/2019/GCS/ILC
------------------	---------------------------

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019

Ao Senhor

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT

Assunto: Deferimento de Dilação de Prazo - Requerimento nº 26.143-2/2019

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 417/IMPRO/2019, pelo qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo para manifestar-se sobre a Aposentadoria concedida à Sra. **MARIA DE FATIMA FERREIRA NORONHA**, comunico o **deferimento** e concedo dilação de prazo de 15 (quinze) dias.

Desse modo, informo que, caso esse órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, esta relatoria não terá outra alternativa senão a de devolver o processo a esse órgão, sem julgamento de mérito, podendo, ainda, aplicar as sanções legais previstas, nos termos disposto no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 197, § 3º da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE

Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto

ISAÍAS LOPES DA CUNHA

